



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

COMUNICAÇÃO INTERNA 010/2015 UCI

Juina – MT, 25 de março de 2015.

DE: Gilvânia Moreira Dutra da Silva – Controle Interno
PARA: Ivani Cardoso Dalla Valle – Vereadora – Presidente
C/C: Daniel Honorato da Rosa – Primeiro Secretário.

Senhora Presidente:

Considerando o caráter orientativo do controle interno;

Considerando o disposto na Resolução de Consulta 020/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Regimento Interno desta Casa, no tocante às responsabilidades da Presidente e do Primeiro Secretário na ordenação e no pagamento de despesas;

Por intermédio deste, este controle interno vem comunicar quanto à norma que trata da obrigatoriedade da utilização de meios eletrônicos para a movimentação de recursos públicos. Em destaque solicito análise e prática quanto ao item “c” da referida Resolução, o qual subscrevo:

“A não utilização do sistema de pagamento brasileiro (SPB) somente será admitida em situações excepcionais, decorrentes de fatos equiparáveis ao caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas no processo de ordenação de despesa.”

Outrossim, informo Senhores que nos meses de janeiro a março do corrente exercício, ocorreram pagamentos desta entidade emitidos via cheque, o que oriento, não mais ocorrer, abolindo esta prática, ou utilizando somente nos casos legalmente previstos.

Na certeza de sua compreensão antecipo-lhe agradecimentos pela atenção dispensada, e oportunamente, me ponho à disposição para sanar dúvidas e/ou fornecer informações quanto ao pedido ora apresentado.

Respeitosamente,

Gilvânia M. Dutra da Silva
Controle Interno

Recebi em
25/03/2015
Ivani Dalla Valle

Praça Tancredo Almeida Neves s/n Centro – Juina – MT
Fone/ fax: (66) 3566-8900 Cep. 78320-000

26/03/2015
Daniel Honorato da Rosa